Estagiário(a)

De: Juridico <juridico@jtu.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de outubro de 2026 16:27
Para: Secretaria Legislativa (legislativo@jacarei.sp.leg.br)
Assunto: ofício nº 130/JUR/2026 - Resposta a Requerimento 423/2026
Anexos: 130.JUR.2026_-_Resposta_a_requerimento_423.26_assinado (1).pdf

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo o ofício 130/JUR/2026 - Resposta a Requerimento 423/2026.

Cordialmente.,

JACAREÍ TRANSPORTE URBANO

Angelo Bertoli
Departamento Jurídico
Jacareí Transporte Urbano Ltda
+55 (12) 3955-4744
juridico@jtu.com.br

www.jtu.com.br
/jtuoficial
/jtutransportes
/jtu

Jacareí/SP, em 06 de outubro de 2026.

Ofício nº 130/JUR/2026.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 423/2026** – Resposta ao Requerimento nº 423/2026 – Solicitação de informações quanto à operação da Linha 84 – Figueira.

Ilustre Vereador,

Em atenção ao Ofício em referência, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações quanto à operação da Linha 84 – Figueira, em especial quanto ao atendimento do trecho final do itinerário na Estrada Hondo Japão, a Jacareí Transporte presta os seguintes esclarecimentos.

O trecho final da Linha 84, na Estrada Hondo Japão, é composto integralmente por via não pavimentada (estrada de terra). Em períodos de estiagem, a via pode apresentar condições de tráfego aparentemente regulares. Com a ocorrência de chuvas, contudo, o viário se altera de forma rápida e significativa, com perda de aderência e de estabilidade para veículos pesados, como os ônibus do transporte coletivo.

As condições descritas podem ser verificadas no registro fotográfico abaixo, que mostram o estado da via em dias de chuva.



A circulação de ônibus nessas condições pode comprometer a segurança dos usuários, dos colaboradores e dos demais usuários da via, especialmente em razão das condições de aderência e trafegabilidade do trecho, que podem ocasionar a imobilização do veículo e outros incidentes. Há, ainda, possibilidade de danos à frota e de prejuízos à própria operação.

Eventual imobilização de veículo no local também pode dificultar a circulação dos demais usuários da via e, em situações excepcionais, o acesso de veículos de emergência, além de contribuir para o agravamento das condições do leito da estrada.

Diante disso, e exclusivamente por razões de segurança, o atendimento ao trecho final é temporariamente limitado durante períodos de chuva ou quando as condições da via não permitem a circulação segura dos veículos. Tão logo sejam restabelecidas condições adequadas de trafegabilidade, o itinerário integral é retomado, não se tratando, portanto, de alteração definitiva do itinerário da linha.

As ocorrências são comunicadas ao Órgão Gestor, Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB), e informadas à população pelos canais oficiais de comunicação da empresa, inclusive por meio dos *stories* da página oficial no Instagram.

Esclarecemos, ainda, que os itinerários, horários e demais parâmetros operacionais das linhas do sistema de transporte coletivo municipal são definidos no âmbito da gestão do serviço público de transporte, cabendo à SEMOB a apreciação e deliberação quanto a eventuais alterações permanentes.

Sendo o que nos cumpria para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JONILTON DE OLIVEIRA COELHO
Data: 07/10/2026 08:13:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jacareí Transporte Urbano Ltda.

Ilmo. Sr.
Vereador ROGÉRIO TIMÓTEO - REPUBLICANOS
Câmara Municipal de Jacareí – SP